



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Processo nº 15528.000038/2010-91 (e-dossiê: 13113.220768/2022-96)

Interessados: DRF/CGZ e SRRF07

Assunto: Termo de Apostilamento ao Contrato DRF/CGZ nº 01/2010

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2022

REAJUSTE CONTRATUAL

Por este Termo, com amparo no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 – Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos e no artigo 61 da IN MPOG nº 05/2017, a Chefe da Divisão de Programação e Logística da SRRF07, **HOMOLOGA**, como mera execução contratual, em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo Único da Cláusula Quinta do Contrato **DRF/CGZ nº 01/2010**, celebrado com o Sr. João Carlos Soares Martins, CPF nº 655.834.187-53, o reajuste do preço mensal do aluguel de **R\$ 8.791,03 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e três centavos) para R\$ 11.717,63 (onze mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos) a partir de junho de 2022**, valor este apurado em conformidade com os cálculos apresentados pelo SECON às fls. 525.

O valor do APOSTILAMENTO é de **R\$ 105.357,60 (cento e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, considerando o período de junho de 2022 a junho de 2025.

Assinado e datado digitalmente

Márcia Rita Coluchi Cavalcante
Chefe da Divisão de Programação
e Logística - DIPOL/SRRF07/RFB/ME

AVISO DE PENALIDADE

Considerando não ter sido localizado no endereço registrado nos sistemas informatizados da Receita Federal do Brasil, levo ao conhecimento público que foram imputadas a JOSÉ JAMES CÂNDIDO, CNPJ/CPF: [REDAZIDA]

[REDAZIDA] a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Receita Federal do Brasil pelo prazo de 8 (oito) meses, cumulada com a aplicação de multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mínimo dos lotes nºs 188 e 299, com fulcro no artigo 87, inciso III da Lei 8666/93 e no item 11 do Edital do Leilão nº 147800/03/2019. A referida multa, no valor de R\$ 2.223,80 (dois mil duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos) deverá ser recolhida por meio de DARF no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, sob o código de receita 3397. O interessado dispõe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data, para apresentação de recurso ao Delegado da Alfândega de Ponta Porã/MS, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8666/93 e no item 13.2 do edital de leilão nº 147800/03/2019. Neste mesmo prazo, será franqueada vista ao processo nº 10109-721.904/2020-70 ao arrematante ou pessoa legalmente autorizada, no endereço: Av. Internacional, 860, centro, Ponta Porã/MS, ou por meio de consulta ao portal e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte) no sítio da Receita Federal do Brasil.

SANDRA JAKELINE WINCKLER

Chefe

AVISO DE PENALIDADE

Considerando não ter sido localizado no endereço registrado nos sistemas informatizados da Receita Federal do Brasil, levo ao conhecimento público que foram imputadas a CLAUDINEI DE CAMARGO ZIMMERMANN, CNPJ/CPF: [REDAZIDA] a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Receita Federal do Brasil pelo prazo de 12 (doze) meses, cumulada com a aplicação de multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mínimo dos lotes nºs 7, 161, 186, 203, com fulcro no artigo 87, inciso III da Lei 8666/93 e no item 11 do Edital do Leilão nº 147800/03/2019. A referida multa, no valor de R\$ 2.369,00 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais) deverá ser recolhida por meio de DARF no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, sob o código de receita 3397. O interessado dispõe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data, para apresentação de recurso ao Delegado da Alfândega de Ponta Porã/MS, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8666/93 e no item 13.2 do edital de leilão nº 147800/03/2019. Neste mesmo prazo, será franqueada vista ao processo nº 10109-721.900/2020-91 ao arrematante ou pessoa legalmente autorizada, no endereço: Av. Internacional, 860, centro, Ponta Porã/MS, ou por meio de consulta ao portal e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte) no sítio da Receita Federal do Brasil.

SANDRA JAKELINE WINCKLER

Chefe

AVISO DE PENALIDADE

Considerando não ter sido localizado no endereço registrado nos sistemas informatizados da Receita Federal do Brasil, levo ao conhecimento público que foram imputadas a MAYARA DE MELLO MEIRELLES GAMARIA RODRIGUES [REDAZIDA], CNPJ/CPF: 30.245.418/0001-20, a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Receita Federal do Brasil pelo prazo de 10 (dez) meses, cumulada com a aplicação de multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mínimo dos lotes nºs 12, 260 e 309, com fulcro no artigo 87, inciso III da Lei 8666/93 e no item 11 do Edital do Leilão nº 147800/03/2019. A referida multa, no valor de R\$ 3.116,00 (três mil cento e dezesseis reais) deverá ser recolhida por meio de DARF no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, sob o código de receita 3397. O interessado dispõe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data, para apresentação de recurso ao Delegado da Alfândega de Ponta Porã/MS, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8666/93 e no item 13.2 do edital de leilão nº 147800/03/2019. Neste mesmo prazo, será franqueada vista ao processo nº 10109-721.901/2020-36 ao arrematante ou pessoa legalmente autorizada, no endereço: Av. Internacional, 860, centro, Ponta Porã/MS, ou por meio de consulta ao portal e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte) no sítio da Receita Federal do Brasil.

SANDRA JAKELINE WINCKLER

Chefe

AVISO DE PENALIDADE

Considerando não ter sido localizado no endereço registrado nos sistemas informatizados da Receita Federal do Brasil, levo ao conhecimento público que foram imputadas a JEAN ALESSANDRO WOICKOSKI, CNPJ/CPF: [REDAZIDA] a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Receita Federal do Brasil pelo prazo de 6 (seis) meses, cumulada com a aplicação de multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mínimo do(s) lote(s) nº(s) 77, com fulcro no artigo 87, inciso III da Lei 8666/93 e no item 11 do Edital do Leilão nº 147800/03/2019. A referida multa, no valor de R\$ 633,20 (seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos) deverá ser recolhida por meio de DARF no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, sob o código de receita 3397. O interessado dispõe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data, para apresentação de recurso ao

Delegado da Alfândega de Ponta Porã/MS, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8666/93 e no item 13.2 do edital de leilão nº 147800/03/2019. Neste mesmo prazo, será franqueada vista ao processo nº 10109-721.902/2020-81 ao arrematante ou pessoa legalmente autorizada, no endereço: Av. Internacional, 860, centro, Ponta Porã/MS, ou por meio de consulta ao portal e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte) no sítio da Receita Federal do Brasil.

SANDRA JAKELINE WINCKLER

Chefe

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. Natureza: Convênio de Compartilhamento de Informações que entre si celebram a União, representada pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, e o município de Divinópolis/MG, representado por seu Prefeito.
2. Objeto: Compartilhamento da Escrituração Contábil Digital (ECD) no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).
3. CNPJ Conveniente:
Receita Federal do Brasil - 00.394.460/0058-87
Prefeitura Municipal de Divinópolis /MG - CNPJ 18.291.351/0001-64
Data da Vigência: O presente convênio vigorará por prazo indeterminado.
4. Data da Assinatura: 12/08/2022.
5. Nome dos Signatários: Pela Superintendência da Receita Federal do Brasil na 6ª RF, Sr. Mário José Dehon São Thiago Santiago, CPF [REDAZIDA] - Superintendente, e pelo Município de Divinópolis, o Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo, CPF [REDAZIDA] - Prefeito Municipal.
6. Fundamento Legal: Inciso XXII do Art. 37 da Constituição Federal, no inciso IV do Art. 100 e no Art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no inciso II do art. 3º e nos arts. 4º e 8º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2022 - UASG 170116 - SRRF07

Número do Contrato: 1/2010.

Nº Processo: 15528.000038/2010-91.

Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 7A RF. Contratado: [REDAZIDA] - JOAO CARLOS SOARES MARTINS. Objeto: Reajuste de contrato de aluguel de imóvel da arf/itaperuna com base no ipca acumulado de junho de 2017 a junho de 2022, tendo sido reajustado o valor mensal de R\$ 8.791,03 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e três centavos) para R\$ 11.717,63 (onze mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos) a partir de junho de 2022.. Vigência: 15/06/2010 a 15/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 703.057,80. Data de Assinatura: 12/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE VIRACOPOS
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ADUANEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ALF-VCP-SAFIA-SP Nº 6, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ADUANEIRA-SAFIA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS - CAMPINAS/SP, no uso da competência conferida pelo inciso I do artigo 66 da Portaria ALF/VCP 146/2020 e inciso III do artigo 299 da Portaria MF 284/2020 (Regimento Interno da Receita Federal do Brasil), nos termos do art. 27 § 1º do Decreto-Lei 1.455/1976, regulamentado pelo art. 774 do Decreto nº 6759/2009 (Regulamento Aduaneiro), INTIMA o(s) interessado(s) abaixo a APRESENTAR, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 16º (décimo sexto) dia da afixação deste Edital, IMPUGNAÇÃO ao(s) Auto(s) de Infração lavrado(s) contra o(s) mesmo(s), SOB PENA DE DECLARAÇÃO DE REVELIA, devendo a impugnação ser apresentada à Seção de Fiscalização Aduaneira-SAFIA- desta Alfândega.

PROCESSO	INTERESSADO RESPONSÁVEL	/ CNPJ/CPF	DOCUMENTO ORIGINÁRIO	AUTO DE INFRAÇÃO (SAFIA) DE
19482.720030/2022-11	FÁBIO GUIMARÃES DE AZEVEDO	[REDAZIDA]	21/1005201-4	82508/2022

MARCELO LISSI PAIVA

